



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Exm. Senhora

Dr. Maria José Pinheiro

Advogada

Ofício-circular n.º 25
GATJ

23.10.2000

Assunto: Intérpretes de língua gestual

Na sequência das recentes alterações ao Código de Processo Civil introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 183/2000, de 10 de Agosto, em especial no que se refere à participação de surdos, mudos ou surdos-mudos, informa-se o seguinte:

Quando houver lugar à aplicação do n.º 2 do art. 141.º do Código de Processo Civil, poderá ser contactada, para o efeito, a Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS) - com a indicação do local, dia e hora em que seja necessária a comparência do intérprete -, através dos seguintes meios:

- a) *Fax*: 214 998 310
- b) *Email*: fpasurdos@mail.telepac.pt
- c) *Correio*: Praceta Miguel Cláudio, n.º 3-B – 2700-585 AMADORA

O intérprete deverá ser portador da declaração comprovativa da sua qualidade, emitida, através do modelo anexo, pela FPAS ou por Associação federada.

A intervenção do intérprete deverá ser confirmada através do modelo igualmente anexo à presente circular, do qual será portador o próprio intérprete e a quem o mesmo será devolvido, depois de preenchido. Solicita-se que o preenchimento do modelo seja efectuado com clareza e rigor, por forma a salvaguardar a sua natureza de instrumento de avaliação e controlo.

Eventuais anomalias ou sugestões, para melhoria da qualidade do serviço – o qual não envolve quaisquer encargos para o respectivo tribunal -, deverão ser comunicadas a esta Direcção-Geral.

Por último, informa-se que a FPAS poderá ser contactada através do telefone nº 214 998 308.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral,

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line on the left, a horizontal line extending to the right, and a long, sweeping flourish that ends in a hook. The signature is positioned over a faint, mirrored watermark of the text "Soreto de Barros" and "Director-Geral".

(Soreto de Barros)

Obs.: O teor da presente circular destina-se a ser divulgado junto de cada um dos oficiais de justiça que exerçam funções nesses serviços, independentemente da carreira a que pertençam, devendo tal acto ficar documentado através de rubrica, no próprio ofício, de cada funcionário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

REGISTO DE INTERVENÇÃO DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA GESTUAL ASSEGURADA PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE SURDOS¹

I. Órgão/Serviço²

Endereço

II. **Acto em que se registou a intervenção:**

Descrição

.....Data/...../.....

Referências legais (nº do acto, do processo, etc.)

III. **Identificação do cidadão surdo:**

..... B.I.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(nome completo)

Qualidade do acto

IV. **Identificação do intérprete:**

..... B.I.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(nome)

.....
(assinatura)

V. **Período de tempo ocupado pela intervenção** (inclui o tempo de intervenção na realização do acto, eventual espera, permanência necessária ou determinada após a intervenção, etc.):

Início: h m

Fim: h m

VI. **Observações:**

Confirmação pelo Órgão/Serviço do Sector da Justiça.

Confirmo os elementos acima descritos,

O
(cargo ou função)

.....
(assinatura legível)

¹ Um registo por cada acto, ou por cada dia, tratando-se de acto que se prolongue por mais de um dia.

² Identificar com clareza o órgão ou serviço do sector da Justiça, indicando designadamente o nº do Juízo, Cartório, Conservatória, etc..

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE

DECLARAÇÃO

Pela presente certifica-se que:

Nome: _____

B.I. Nº _____ Validade ____/____/____

é intérprete de língua gestual, podendo intervir nos actos diligências para que seja solicitado no âmbito do sector Justiça.

O Presidente da Federação